

Boletim Geral n.º 110, de 15 Junho 1.998.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE OBRAS - PORTARIA

PORTARIA n.º 020, DE 15 DE JUNHO DE 1.998.

Cria no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Recebimento de Obras.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e V, do Art. 47, do Decreto n.º 16.036, de 04 Nov 94,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Recebimento de Obras.

§ 1º - O Presidente e os Membros serão nomeados pelo Comandante Geral, conforme proposta do Diretor de Apoio Logístico.

§ 2º - Pelo menos 01 (um) dos componentes da Comissão deverá possuir habilitação técnica específica (Engenheiro, Arquiteto e outros afins).

Art. 2º - A Comissão será composta de no mínimo 03 (três) membros titulares, com o mesmo número de suplentes.

Art. 3º - A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria será vinculada a Diretoria de Apoio Logístico com apoio técnico da 4ª Seção do EMG.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 15 de Junho de 1998.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb
Comandante Geral do CBMDF

Em consequência, segue como anexo 1 ao presente Boletim, o Regimento Interno da referida Comissão.